

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações/SERMALI, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **LEO CARLI NETO** e **DIOGENES MOREIRA MENON** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **FABIAN BROTT MONTEIRO** – Representante Titular das Concessionárias de Serviços Públicos, **ANTONIA VAZ DE LIMA** e **THANIA HASSE BOGONI** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 1ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202012144913804171, em nome de ELIEZER SCHADECK DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2050048570. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 5250-8/04 e 5320-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 01/2021 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. CNAE: 4930-2/03. Conforme documento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 01/2021.
2. O protocolo nº. 202101055319189940, em nome de MERIELLE CRISTINA MACHADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150380845. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8711-5/01. Alto risco Vigilância Sanitária.
3. O protocolo nº. 202012181613551922, em nome de THE KINGS BAR E RESTAURANTE LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2050038190. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0448/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
4. O protocolo nº. 202101040518599159, em nome de ALEXANDRE FONSECA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2011109. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/03 e 4520-0/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0451/2020 anexado à consulta.

5. O protocolo nº. 202012163712645301, em nome de SAMANTHA REGINA ARAUJO HEIDEN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049980011. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/01, 4520-0/03, 4520-0/04 e 4520-0/06. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0440/2020 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 202011272513488326, em nome de R.P.A. TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2009507. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 4930-2/03, 4930-2/04 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0436/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

7. O protocolo nº. 202012172718180279, em nome de JULIO CESAR DE BASTOS ALVES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049998630. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0446/2020 anexado à consulta.

8. O protocolo nº. 202012141719107467, em nome de JUVANIR OBEROSLER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2007286. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 e comércio 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/02, 4530-7/03 e 4530-7/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0434/2020 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 202012173919804155, em nome de ADELAIDE REGINA MORESCHI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049998196. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3312-1/02 e 3314-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0449/2020 anexado à consulta. Somente atividades administrativas no local.

10. O protocolo nº. 202101141613116656, em nome de RECANTO BELAS ÁGUAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150428064. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/01 e 9319-1/99.

11. O protocolo nº. 202012211119697720, em nome de CLAUDIO GILMAR DUMKE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2050155548. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade secundária e terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2824-1/02, 2829-1/99, 2930-1/03, 4520-0/07, 4530-7/01 e 4530-7/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 005/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

12. O protocolo nº. 202101181313356459, em nome de FRANCIELE DALA CORTE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2050004924. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1013-9/01 e 4711-3/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0441/2020 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 202012163618272071, em nome de WAGNER AURELIO WERBINSKI RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049973920. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9311-5/00.

14. O protocolo nº. 202101142013748599, em nome de PILATTO TRANSPORTES EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150554012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0229/2020 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

15. O protocolo nº. 202101194619402523, em nome de WILIAN STEFAN PADILHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2002683. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/04 e 9329-8/03.

16. O protocolo nº. 202012182818722173, em nome de JAQUELINE CARDOSO CRESTANI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2050084013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0447/2020 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 202012183719141532, em nome de VAGNO GOMES DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2001746. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade secundária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2542-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0443/2020 anexado à consulta.

18. O protocolo nº. 202012221619562924, em nome de DALLA VALLE TRANSPORTES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2050022043. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/03, 5211-7/99 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0450/2020 anexado à consulta. Somente atividades administrativas no local.

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

19. O protocolo nº. 202101062118390050, em nome de GUSTAVO VINICIUS ZANELLA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049734430. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/05 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 009/2021 anexado à consulta.

20. O protocolo nº. 202101153418850494, em nome de WAGNER AURELIO WERBINSKI RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150696937. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9311-5/00.

21. O protocolo nº. 202012110417336825, em nome de CRISTIANO RAFAEL NICHELE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049963260. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4741-5/00, 4743-1/00, 4744-0/01, 4744-0/02, 4744-0/99, 4753-9/00, 4754-7/01 e 4789-0/99.

22. O protocolo nº. 202101182018224717, em nome de BRUNA REGINA DA CRUZ ALVES CARDOSO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150634414. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-7/99.

23. O protocolo nº. 202101040515141071, em nome de LEONARDO MANTOVANI BROSTULIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049977190. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/05 e 4520-0/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 006/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

24. O protocolo nº. 202101191019891757, em nome de OSNI CESAR DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906185. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 014/2021 anexado à consulta. **Condicionante:** Demolição da área construída no local que será usado para vagas de estacionamento da atividade.

25. O protocolo nº. 202012173519612157, em nome de LEANDRO CORDEIRO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2050021807. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. CNAEs: 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/99, 4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03. DOC SEMMA Nº 0445/2020. Utilizando a via pública para carga/descarga e imóvel inadequado para as atividades; imóvel não possui Alvará de Construção.

26. O protocolo nº. 202012181117698374, em nome de VALDINEI CESAR BORGES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2050094621. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4511-1/03 e 4511-1/04.

27. O protocolo nº. 202012150012339462, em nome de GUILHERME FRANCISCO SANTOS KISIELEWICZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048699050. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0376/2020 anexado à consulta.

28. O protocolo nº. 202101203614624014, em nome de SEBASTIÃO LOPES QUATORZE VOLTAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150449446. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 3 e serviço 3. CNAE: 4511-1/03 e 5212-5/00. DOC SEMMA Nº 003/2021. Solicitam vistoria, análise e parecer do Departamento Municipal de Trânsito quanto ao acesso e a via utilizada. Também em relação ao trânsito de veículos automotores pesados no local.

29. O protocolo nº. 202101220611297065, em nome de JOSE JACK DONINI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150407225. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao recurso do indeferimento do dia 14/01/2021 (uso de permissível para permitido indústria 2 e comércio 2 - reenquadramento). Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2063-1/00 e 2229-3/01. Alto risco SEMMA.

30. O protocolo nº. 202101213519492923, em nome de MARCIO JOSE KAMINSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049718254. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade secundária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2229-3/02, 2651-5/00 e 2822-4/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 010/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

31. O protocolo nº. 202101222116623560, em nome de KELLY CRISTINA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150625173. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido indústria 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2223-4/01. Somente atividades administrativas no local.

32. O protocolo nº. 202101202812950040, em nome de ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150744125. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 0230-6/00, 0810-0/06, 0810-0/08, 0810-0/99, 2330-3/02, 2330-3/05, 2330-3/99, 4120-4/00, 4211-1/01, 4221-9/03, 4313-4/00, 4319-3/00, 4399-1/04, 4399-1/99, 4930-2/02, 5229-0/02, 7112-0/00, 7119-7/99, 7711-0/00, 7719-5/99, 7732-2/01 e 7820-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 023/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

33. O protocolo nº. 202101264414486881, em nome de MARIZA APARECIDA VAN RYAN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2100206. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/01, 4530-7/03, 4732-6/00 e 4755-5/03. Para

o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 021/2021 anexado à consulta.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202101190315341007, em nome de JOTALLE TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIAS LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1875/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – transportadora e serviços de logística em geral. Deferimento é exclusivo para o uso, ficando a atividade condicionado à aprovação ou dispensa de EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, pelo GAT – Grupo de Assessoramento Técnico, conforme Lei 107/16 e alterações.
2. O protocolo nº. 202101192012186722, em nome de DANILO RODRIGUES DOS SANTOS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 3056/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edilício horizontal 03 unidades.
3. O protocolo nº. 202012174517372473, em nome de IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL FONTE DA VIDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 4656/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária – igreja. Quanto a solicitação de análise de parâmetros construtivos, visto se tratar de regularização de obra, consultar a SEMU sobre a possibilidade de licenciamento através do ARE – Alvará de Regularização Especial.
4. O protocolo nº. 202012152819856358, em nome de MIGUEL PORTO SOUZA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 13.126.0005.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – atividade terciária (comércio e serviço).
5. O protocolo nº. 4858/2020 (aprovação de projeto), em nome de QMC TELECOM DO BRASIL, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 01.226.0025.0006. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – estação rádio base, condicionado a altura máxima total de 21,00 metros (edifício + torre), conforme carta do Departamento de Controle do Espaço Aéreo.
6. O protocolo nº. 202101221217564977, em nome de AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 4118/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – estação rádio base (telefonia celular).
7. O protocolo nº. 202101135315927366, em nome de KL CONSTRUTORA E INC. DE IMÓVEIS LTDA, da inscrição imobiliária n.º 16.043.0016.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido - Condomínio Edifício Horizontal 04 unidades. Solicita análise e parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com relação a autorização florestal solicitada ao requerente.

8. O protocolo nº. 202101263518785674, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1436/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comunitário 4 e redução do recuo frontal de 5,00m para zero para a Rua Eliud Alves Pereira.

9. O protocolo nº. 202101204815890970, em nome de FRANCISCO DE ASSIS STAHLSCHMIDT JUNIOR, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 02.190.0023.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Atividade Secundária (reciclagem). Solicita da Secretaria Municipal de Meio Ambiente relatório sobre a atividade. Zoneamento - UTP do Itaquí (Lei Municipal 29/2000 e alterações).

10. O protocolo nº. 202101210119617428, em nome de SV CAPITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 08.064.0019.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido. O CMPDU informa que o uso solicitado para condomínio edifício horizontal é adequado na ZC2 – 49 unidades, conforme Lei 107/2016 alterações. As certidões de uso e ocupação de solo devem ser protocoladas separadamente deste processo. Não é atribuição do CMPDU.

11. O protocolo nº. 202101221113355046, em nome de MOVALTEC FERRAMENTARIA LTDA - ME, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 13.336.0007.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 1 – solda e Serviço 3 – tornearia e usinagem e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do afastamento lateral por se tratar de atividade de médio impacto.

12. O protocolo nº. 202101061018453221, em nome de BUDEL TRANSPORTES LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração das contrapartidas, conforme parecer do GAT 002/2021 em 21/01/2021.

13. O protocolo nº. 202101130613270583, em nome de FERNANDO TOSHIO ITO, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 10094/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao corredor de acesso com 3,00 metros de largura para as unidades 02, 03 e 04, atendendo área de manobra em frente aos respectivos sublotos.

14. O protocolo nº. 202101184918220221, em nome de INCORP ET INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 16.314.0016.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial 4 – usina de concreto. Deferimento é exclusivo para o uso, ficando a atividade condicionado à aprovação de EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, pelo GAT – Grupo de Assessoramento Técnico, conforme Lei 107/16 e alterações.

15. O protocolo nº. 202101135416150899, em nome de FLAVIO ANAEL CORDEIRO DOS SANTOS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 13.582.0003.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial 4 – usina de concreto. Deferimento é exclusivo para o uso, ficando a atividade condicionado à aprovação de EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, pelo GAT – Grupo de Assessoramento Técnico, conforme Lei 107/16 e alterações.

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

16. O protocolo nº. 202101122413878756, em nome de BF ASFALTO LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 2998/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial 4 – usina de concreto. Deferimento é exclusivo para o uso, ficando a atividade condicionado à aprovação de EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, pelo GAT – Grupo de Assessoramento Técnico, conforme Lei 107/16 e alterações.

17. O protocolo nº. 202012070317588804, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1553/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício vertical 123 unidades, condicionado ao parecer do GAT 001/2021 em 21/01/2021.

18. O protocolo nº. 202101215918494312, em nome de SV CAPITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a execução da guarita/portaria sobre a diretriz de prolongamento da Rua Edgar Allan Poe, assim como alocação de vagas de estacionamento desde que sejam excedentes ao número mínimo previsto para o uso. É condicionante para a emissão da licença de obra à apresentação do Termo de Compromisso onde o empreendedor assumirá o risco de uma possível remoção das edificações ou quaisquer que sejam as interferências sobre a diretriz viária de prolongamento, sem ônus para o Município de São José dos Pinhais.

19. O protocolo nº. 202012161719282052, em nome de RUI BARBOSA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à prorrogação do prazo de execução de parte do item 1, cláusula segunda - Das obrigações do compromissário quanto a implantação das galerias de drenagem no prolongamento da Avenida dos Cardeais, **estabelecendo o prazo de execução de 180 dias a partir da presente data.** O CMPDU votou contra a decisão do GAT expressa no parecer técnico 003/2021 em 21/01/2021.

20. O protocolo nº. 202101052212427869, em nome de MRV MRL BAIA DA BABITONGA INC. LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a desvinculação do prazo de execução das contrapartidas à emissão do CVCO - Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras do empreendimento, conforme parecer do GAT 004/2021 em 21/01/2021.

21. O protocolo nº. 66024/2017, em nome de GARANTIA INCORPORADORA LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a dois agrupamentos residenciais tipo D com 80 unidades habitacionais cada. Em análise ao parecer do GAT n. 103/2020 em 10/12/2020 o CMPDU solicita parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto a vigência das licenças para o empreendimento.

22. O Memorando nº. 017/2021-SEMMA, informa quanto a indicação de membros no GAT. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DERAM ANUÊNCIA** quanto a solicitação das indicações: Lucas Umbria (titular) e Diógenes Moreira Menon (suplente).

Esteve presente também na reunião, como convidado, o Diretor do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda.



**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Foi aprovado pelos Conselheiros presentes o calendário das reuniões para o primeiro semestre de 2021 do CMPDU e do Grupo de Assessoramento Técnico.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 28 de Janeiro de 2021.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Suplente

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

ANTONIA VAZ DE LIMA
Titular

THANIA HASSE BOGONI
Titular

CRISTIANE GARNE PAGAN
Titular

LEO CARLI NETO
Titular

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

DIOGENES MOREIRA MENON
Suplente

SARAH SHIMA KHOE
Titular

FABIAN BROTTTO MONTEIRO
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva